

instituto **poiesis**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FACHADAS PARA O MUSEU CASA DAS ROSAS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de todos os componentes que integram as fachadas do museu Casa das Rosas.

2. DOS SUJEITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Para Fins deste Termo de Referência, considerar-se-ão:

- a) **PROPONENTE:** Empresa interessada em prestar os serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência;
- b) **CONTRATANTE:** Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura – POIESIS;
- c) **CONTRATADA:** Empresa vencedora, que cumpriu os requisitos para contratação exigidos neste Termo de Referência e apresentou a documentação respectiva, com aprovação, tendo formalizado o contrato de Prestação de Serviços com a Contratante.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Escopo do serviço

As propostas deverão seguir os processos de execução do serviço de limpeza e higienização das fachadas contemplando os seguintes itens:

3.1.2. Fachadas e Elementos em Alvenaria

Execução de limpeza de todos os planos maciços em alvenaria e seus elementos decorativos, incluindo:

- a) Muretas Balaustradas;
- b) Floreiras;
- c) Molduras
- d) Cimalhas;
- e) Buzinotes decorados;
- f) Sóculos em cantaria;
- g) Pórticos e ornamentos.

3.1.2. Elementos Metálicos

Limpeza e conservação dos seguintes elementos:

- a) Gradis ornamentados;
- b) Janelas e portas externas;
- c) Condutores verticais de águas pluviais;
- d) Portões metálicos e demais ferragens decorativas.

3.1.3. Muros e Calçadas

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Rubrica
RL

Rubrica
LB

Rubrica
DSP

instituto **poiesis**

- a) Limpeza integral dos muros, pilares decorados e calçadas externas que circundam o edifício.

3.1.4. Cobertura

- a) Limpeza das telhas em chapas de ardósia – dos planos inclinados existentes na mansarda, em conjunto com as peças metálicas de acabamento decoradas e telhas metálicas. Removendo sujidades e elementos biológicos, sem uso de produtos que alterem a coloração natural do material.

3.2. Metodologia do serviço

- a) Utilização de equipamentos de baixa pressão, tais como eco-jateadoras com regulagem controlada e inertes ecológicos de baixa pressão;
- b) Registro fotográfico e documental antes, durante e após o serviço, com entrega de relatório técnico conclusivo.
- c) Aplicação de biocida natural para a eliminação de fungos, liquens e musgos, quando necessário;
- d) A limpeza deverá ser realizada de forma manual e controlada, priorizando a conservação e a integridade estética e física do bem;
- e) Para a limpeza das telhas de ardósia, deverá ser apresentada, na Proposta Técnica e Comercial, a forma como o serviço será realizado, considerando a inexistência de linha de vida no telhado da Casa das Rosas.

3.2.2. Observações importantes na realização do serviço

- a) Todo o serviço deverá ser realizado sem causar danos ou alterações às superfícies originais, respeitando as técnicas e materiais adequados à conservação de bens tombados;
- b) Não é permitida a utilização de produtos ácidos ou alcalinos, abrasivos de alta agressividade ou quaisquer soluções químicas que possam comprometer a integridade dos materiais;
- c) Para a limpeza, deverá ser utilizado apenas detergentes neutros e escovas de cerdas macias, com método controlado de limpeza;
- d) Por se tratar de uma atividade em altura, faz-se necessário a utilização de andaimes ou plataformas elevatórias, onde deverão ser seguidas todas as recomendações técnicas da NR-35 e 18.
- e) A empresa contratada deverá garantir a proteção do entorno, incluindo o jardim de roseiras e demais elementos paisagísticos;
- f) A CONTRATANTE solicita a entrega de cronograma do serviço prestado na Proposta Técnica e Comercial, para ser avaliado pela administração, que deverá ser aprovado;
- g) O serviço deverá ser executado nas segundas-feiras, dia disponível para manutenção predial, em horário comercial. Há a possibilidade de negociação de realização em outros dias da semana, mas a ação precisa ser alinhada e aprovada com a Gerência Executiva de Manutenção.

4. JUSTIFICATIVA

A Casa das Rosas está localizada na Avenida Paulista, nº 37, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP. O edifício histórico é tombado em âmbito estadual pelo CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, por meio da Resolução nº 57, de 22/10/1985, e em âmbito municipal pelo CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo, por meio da Resolução nº 05, de 05/04/1991. O imóvel encontra-se inscrito no Livro do Tombo Histórico, sob o nº 241, página 65, em 21/01/1987.

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Rubrica
RL

Rubrica
LB

Rubrica
DSP

instituto 'poiesis

O bem tombado apresenta características arquitetônicas ecléticas, com forte influência do estilo renascentista francês. Foi projetado pelo arquiteto Ramos de Azevedo — figura de grande prestígio e responsável por diversas obras emblemáticas na capital paulista — e construído pelo escritório Severo & Villares, tendo como responsável técnico o engenheiro Felisberto Ranzini. O jardim da propriedade, de características francesas, também é protegido pelo tombamento.

Com construção iniciada a partir de 1935, nas primeiras décadas do século XX, trata-se de um exemplar emblemático que representa o período em que a Avenida Paulista possuía outra configuração de uso, composta por antigas residências burguesas paulistanas, implantadas em grandes lotes retangulares ajardinados, com edificações ecléticas de caráter residencial e disposição descentralizada. Seu sistema estrutural segue os padrões construtivos da época, com alvenarias espessas e autoportantes de tijolos maciços, assentados com argamassa à base de cal e areia.

A Casa das Rosas foi desapropriada e adquirida pelo Governo do Estado de São Paulo na década de 1980. Após seu tombamento em 1985, passou por um processo de adequação e requalificação para uso museológico, concluído em 1991. Desde então, o espaço abriga diversas programações artísticas e culturais, consolidando-se como um importante centro de difusão da literatura e das artes na cidade de São Paulo.

Por se tratar de um edifício histórico tombado, e visando a manutenção e higienização periódica a realização do serviço de limpeza dos planos maciços externos e elementos decorativos que compõem suas fachadas é imprescindível para a manutenção preventiva do imóvel, visando à sua conservação e preservação para fins de salvaguarda patrimonial.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de execução do serviço é o museu **CASA DAS ROSAS**, localizado na Avenida Paulista, nº 37 – Bela Vista, São Paulo –SP, 01311-000.

Poderão ser realizadas reuniões presenciais e/ou on-line para alinhamento do serviço.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de seleção pessoas jurídicas que tenham objeto social pertinente e compatível com os serviços a serem executados, e satisfaçam integralmente as condições de exigências deste Termo de Referência, além de experiência comprovada na realização dos serviços por meio de apresentação de portfólio e declarações de capacidade técnica de, no mínimo, duas empresas.

7. VISITA TÉCNICA

7.1. Para participação neste processo de seleção, as proponentes deverão realizar visita técnica ao local onde os serviços serão executados, verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, espaço para execução dos serviços, armazenagem de equipamentos e materiais, horários de acesso e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção para melhor desenvolvimento dos serviços. Na visita, será entregue pelo funcionário da instituição a carta assinada que comprova a realização da visita.

7.2. A visita técnica deverá ser agendada com a Arquitetura Denise Santille e o engenheiro Anderson Bottó nos e-mails denisesantille@poiesis.org.br; andersonbotto@poiesis.org.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias do fim do prazo de entrega da proposta técnico-comercial, conforme divulgado no site da Poiesis.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução envolverá a aprovação do serviço de limpeza de fachada da Casa das Rosas nos órgãos de patrimônio, CONDEPHAAT e CONPRESP. A ação só poderá ser executada após a realização

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Site: www.saoaul.gov.br
Secretaria de
Cultura, Economia
e Indústria Criativas

Rubrica
RL

Rubrica
LB

Rubrica
DSP

instituto 'poiesis

desta aprovação. O tempo de aprovação estimado no CONDEPHAAT, a partir da apresentação da documentação exigida é de 120 (cento e vinte) dias corridos, e no CONPRESP é de 60 dias, caso não haja diligências.

8.2. O prazo máximo estimado da execução dos serviços é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da aprovação da proposta pelos órgãos de patrimônio CONDEPHAAT e CONPRESP e mediante envio da ordem de serviço e assinatura do contrato.

8.3. O prazo de execução do serviço poderá ser negociado, desde que sem prejuízos para os prazos de pagamento já constantes neste Termo de Referência no ITEM 10, mediante aprovação da Gerência Executiva de Manutenção e assinatura de aditivo, considerando os dias da semana para a realização do serviço.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da contratada

- a) Fornecer ART OU RRT referente aos serviços prestados;
- b) Dar entrada nos órgãos de preservação (CONDEPHAAT E CONPRESP) para liberação e aprovação do serviço a ser executado;
- c) Garantir que os serviços sejam executados por funcionários devidamente habilitados e registrados, obedecidas as regulamentações sobre Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, obedecendo o disposto nas Normas Regulamentadoras pertinentes;
- d) Executar os serviços observando os prazos pactuados e de acordo com as melhores técnicas profissionais, garantindo eficiência e qualidade do trabalho efetuado;
- e) Obedecer a todas as legislações gerais e específicas e as normas técnicas relacionadas ao objeto da contratação, bem como às orientações complementares da CONTRATANTE;
- f) Providenciar toda mão de obra, equipamentos, ferramentas e os materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência, bem como garantir, observando as normas vigentes, a segurança de todas as pessoas envolvidas, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade cível ou criminal referente a acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;
- g) Responsabilizar-se pelo material de descarte, que deverá ser transportado a um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;
- h) Realizar a limpeza geral dos locais que serão executados as atividades, com a remoção de toda sujeira e resto de materiais;
- i) Acompanhamento dos serviços por intermédio de responsável/supervisor, durante e execução da atividade;
- j) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia, conservação e preservação do patrimônio cultural, ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos de serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual e prévia aprovação da CONTRATANTE;
- l) Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços objeto deste Termo de Referência, seja para com os colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Rubrica
RL

Rubrica
LB

Rubrica
DSP

instituto 'poiesis

- m) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista e secundarista; em suma, responsabiliza-se por todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- n) Ressarcir os danos e prejuízos comprovadamente ocasionados pelos seus funcionários ao patrimônio sob responsabilidade da CONTRATANTE e/ou pertencentes a terceiros, após terem sido apurados os valores;
- o) Responsabilizar-se pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços;
- p) Comunicar e justificar à fiscalização da CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados.

9.2. Obrigações da contratante

- a) Indicação de profissional para o acompanhamento das atividades previstas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais;
- c) Fornecer todas as informações e documentos necessários para a elaboração dos serviços;
- d) Garantir e permitir, dentro de suas normas de segurança, o acesso ao imóvel para as atividades de levantamento técnico e execução dos serviços previstos;
- e) Supervisão e acompanhamento de todas as atividades e ações que se refiram ao objeto do presente Termo;
- f) Disponibilizar ponto de alimentação de energia elétrica e área para armazenamento de materiais e ferramentas que serão utilizadas para a realização dos serviços;
- g) Realizar o pagamento após aprovação da Gerência Executiva de Manutenção e seus responsáveis técnicos, Arquitetura Denise Santille e Engenheiro Anderson Bottó da empresa POIESIS, por meio de depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os serviços realizados serão medidos com base na execução do cronograma apresentado e apuração do setor de Gerência Executiva de Manutenção, composto pela Arquiteta Denise Santille e Engenheiro Andersom Bottó. Desta forma, será autorizada a emissão da nota. As notas serão pagas em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal aprovada.

10.1. Os pagamentos serão realizados em duas parcelas, sendo a primeira correspondente a 30% após a assinatura do contrato, realização de vistoria e entrega de cronograma; e a segunda, a 70% do valor total, ao final da realização do serviço. Os serviços serão aprovados pela Gerência Executiva de Manutenção para que as notas possam ser emitidas. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

11. DAS GARANTIAS

11.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, pelo período de 3 (três) meses, contados a partir da liberação final, pela execução do serviço, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos ao patrimônio edificado provenientes da execução do contrato a ser firmado, que forem evidentemente comprometidas pela realização do serviço, sendo eles:

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Rubrica
RL

Rubrica
LB

Rubrica
DSF

instituto **poiesis**

- a) Desplacamentos do revestimento existente nos planos maciços dos elementos que compõem o conjunto da instituição;
- b) Desplacamentos da argamassa a base de cal e areia existente nos planos maciços dos elementos que compõem o conjunto da instituição;
- c) Danos aos elementos decorativos em massa (cimalhas, molduras, coroamentos, buzinotes) que compõem os planos maciços;
- d) Danos aos elementos metálicos (gradil, esquadrias, elementos decorativos da cobertura).

11.2. A CONTRATADA assume a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo e elementos que compõem os jardins (próximo aos elementos que compõem o serviço a ser realizado), nos termos do artigo 618 do Código Civil.

11.3. Seguro-Garantia

Previamente à emissão da ordem de início dos serviços, a PROPONENTE deverá apresentar apólice de seguro-garantia destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas pela futura CONTRATADA, inclusive as multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento.

A cobertura da apólice abrará 10% (dez por cento) do valor total do contrato principal.

A apólice de seguro-garantia a ser apresentada pela PROPONENTE somente será aceita se contemplar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato;
- c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a PROPONENTE poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados acima.

11.3.1. Garantias não aceitas

As únicas hipóteses de isenção de responsabilidade da CONTRATADA admitidas na apólice são:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à CONTRATANTE;
- c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.3.2. Vigência da garantia

A garantia deve assegurar a cobertura de todas as ações ou omissões ensejadoras de inadimplemento, ocorridas desde o início da vigência do contrato principal até três meses contados de seu término, ainda que a CONTRATANTE tome conhecimento do sinistro após expirado o período de cobertura do seguro.

O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Rubrica
RL

Rubrica
LB

Rubrica
DSP

instituto **poiesis**

11.3.3. Readequação

No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

12.1. A Documentação e as Propostas Técnica e Comercial deverão ser entregues, via upload, em formato PDF, no chamamento disponibilizado no site da Poiesis, conforme data divulgada, devendo conter:

- a) Apresentação da empresa e/ou portfólio de realizações, que contenha lista de clientes e atestados ou documentos equivalentes de duas empresas, pelo menos, que discriminem os clientes para os quais a PROPONENTE ou que seus responsáveis técnicos já tenham prestado serviços similares ou equivalentes em complexidade e porte ao do objeto do presente Termo de Referência;
- b) Currículo técnico dos responsáveis pelos serviços ou outra forma de comprovação de histórico do(s) profissional(is) que demonstre experiência em serviços de porte e complexidade semelhantes ao disposto neste Termo de Referência;
- c) Atestado ou comprovação de visita técnica, entregue e assinada pela equipe institucional;
- d) Proposta comercial, que deverá conter orçamento detalhado elaborado pela PROPONENTE, com os elementos e valores que se somaram para constituir a Proposta Técnica e Comercial.
- e) Cronograma físico financeiro das atividades, que balizará a previsão dos pagamentos que irão ocorrer conforme medições e autorização do setor Gerencia Executiva de Manutenção, conforme ITEM 10.
- f) a documentação constante do subitem 16.1 deste Termo de Referência.

12.2. A abertura do processo de chamamento de empresas interessadas neste Termo de Referência será divulgada no site da Poiesis, no endereço eletrônico: <https://site.poiesis.org.br/compras/compras-ativas/>

12.3. Para esclarecimentos sobre o acesso aos links, as PROPONENTES deverão contatar o Departamento de Compras da POIESIS no endereço eletrônico compras@poiesis.org.br.

13. DA AVALIAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

13.1. O julgamento do processo de seleção da melhor proposta será realizado considerando os aspectos técnicos relativos à execução do objeto e o preço praticado, ficando a aprovação a cargo da Coordenadoria de Compras, da Gerência Executiva de Manutenção e da Superintendência de Museus e assessoradas por um ou mais profissionais ou empresas especializadas e qualificadas, à sua conveniência.

13.2. No período de avaliação das propostas, a futura CONTRATANTE poderá entrar em contato diretamente com os clientes referenciados pelas PROPONENTES para averiguar a compatibilidade dos serviços realizados com o padrão demandado pelo presente Termo de Referência e processo de seleção, e solicitar às PROPONENTES informações, explicações e detalhamentos de pontos que julgar necessários. Essa comunicação poderá se dar por meio de reuniões presenciais, videoconferência, e-mail ou outros meios de comunicação conforme a necessidade e disponibilidade das partes.

14. DA HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

14.1. Constituem hipóteses de inabilitação da PROPONENTE:

- a) O não atendimento às condições de participação previstas no item 6 deste Termo de Referência;
- b) A não apresentação da Proposta Técnica e Comercial, via upload, em formato PDF, no prazo estipulado no site da Poiesis e acompanhada dos documentos exigidos no chamamento publicado;
- c) O não atendimento das demais especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Rubrica
RL

Rubrica
LB

Rubrica
DSP

instituto **poiesis**

14.2. Caso qualquer dos documentos exigidos não sejam apresentados junto com a proposta, ou sejam apresentados de forma incompleta ou com incorreção, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 (cinco) dias úteis, **após ser notificada, para apresentá-los, completá-los ou corrigi-los.**

14.3. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será declarada inabilitada.

14.4. As propostas dos PROPONENTES habilitados serão consideradas aptas a prosseguir para a etapa de julgamento do processo de seleção.

15. DO JULGAMENTO

A comissão de avaliação das propostas será composta pelo Coordenador de Compras da Poiesis, pela Gerência Executiva de Manutenção e pela Superintendência de Museus. A comissão de avaliação poderá, a seu exclusivo critério, utilizar-se da consultoria de profissionais especializados para dar suporte ao processo de avaliação das propostas.

A avaliação será realizada pelo critério de Técnica e Preço com os seguintes pesos:

ANÁLISE DE CURRÍCULO: Pontuação de 0 a 05 pontos.

A análise de currículo levará em conta o responsável técnico pela coordenação da execução dos serviços, avaliando-se os trabalhos semelhantes realizados.

PORTFÓLIO: Pontuação de 0 a 10 pontos.

A análise do portfólio levará em conta a experiência da empresa no desenvolvimento dos serviços de limpeza de fachadas, incluindo na análise os clientes já atendidos pela empresa e os atestados de execução dos serviços, conforme disposto no ITEM 16.

PROPOSTA: Pontuação de 0 a 10 pontos.

A análise da proposta levará em conta o atendimento ao Termo de Referência, a exequibilidade da proposta, o cronograma, os profissionais envolvidos na execução, o orçamento na perspectiva técnica, assim como outros elementos que constituam a proposta e que demonstrem a sua realização de forma qualificada e adequada aos parâmetros exigidos por este documento.

MENOR PREÇO: Pontuação de 0 a 05 pontos.

A análise considerará como parâmetro que o menor preço apresentado valerá 05 pontos e os demais apresentados, acima do menor preço, seguirão a fórmula e exemplo abaixo, que determinará a pontuação deste item.

Fórmula: menor valor apresentado / pelo valor do 2º e 3º col.

Exemplo: Valor do primeiro colocado / valor do segundo = valor em percentual

Exemplo Ilustrativo:

Fornecedor 01: valor da proposta R\$ 10.000,00

Fornecedor 02: valor da proposta R\$ 12.000,00

Fornecedor 01: 05 pontos por ser a proposta com menor valor

R\$ 10.000 / R\$ 12.000 = 83%

05 (pontos) * 83% = 4,17

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Rubrica
RL

Rubrica
LB

Rubrica
DSP

instituto **poiesis**

Assim o fornecedor 02 teria a pontuação de 4,17 para o item menor preço

OBS : O ganhador será aquele que obter a maior pontuação somando-se os 04 itens.

16.DOCUMENTAÇÃO

16.1. A empresa vencedora, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Inscrição estadual e/ou Municipal;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- f) Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- g) Certidão de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da PROPONENTE;
- j) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da proponente que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- k) CPF e RG dos responsáveis legais da empresa;
- l) Dados bancários;
- m) Declarações de, no mínimo, duas empresas, atestando a execução da obra ou realização dos serviços ou Atestado de Capacidade Técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.
- n) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço;

16.2. Poderá a CONTRATANTE simplesmente empreender consulta para fins de verificação da manutenção da regularidade documental, mas não se dispensará o saneamento, pela PROPONENTE, da documentação porventura irregular quando da assinatura do contrato, a ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, comprovada mediante emissão de documento regular e atualizado.

17.DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiros por qualquer forma (subcontratar ou sub-empreitar), nem mesmo parcialmente.

17.2. Eventuais dúvidas ou observações técnicas sobre os serviços a serem executados deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE previamente à apresentação da proposta, endereçadas aos e-mails denisesantille@poiesis.org.br; andersonbotto@poiesis.org.br

17.3. Os casos omissos serão definidos pelo setor Gerencia Executiva de Manutenção e pela Superintendência de Museus.

Rua Libero Badaró, 377 - 6º andar
São Paulo/SP
poiesis.org.br



Rubrica
RL

Rubrica
LB

Rubrica
DSF

instituto 'poiesis

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

Assinado por:

Anderson Bottó

8EA6AE857589419...

Anderson Bottó
Coordenador de Manutenção

Assinado por:

Denise Santille Ferreira

7DD1DB2D247F495...

Denise Santille Ferreira
Gerente Executiva de Manutenção

Assinado por:

Renata Cittadin

1EE00713A9724FC...

Renata Cittadin
Superintendente de Museus

**instituto
'poiesis**

Atestado de Visita Técnica

Atesto, para fins de habilitação à Carta Convite _____/20__.

Poiesis, que a empresa _____

Representada por _____

Participou da Visita Técnica realizada em ___ / ___/20__ nos lugares onde serão realizados os serviços constantes no termo de referência.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

_____, ____ de ____ de 20__.

POIESIS – RESPONSÁVEL TÉCNICO